

A problemática do ensino de arte nas políticas de formação docente

Janedalva Pontes Gondim
janedalvagondim@hotmail.com
Universidade Federal do Vale do São Francisco

Resumo

Este artigo é resultado das discussões promovidas na pesquisa de mestrado desenvolvida no programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, que tratou das políticas de formação docente e de currículo para o ensino de Arte. Assim, este texto apresenta uma parte desta pesquisa, abordando a problemática do ensino de Arte nas políticas de formação docente, especificamente na escolarização inicial. Primeiramente, discutiremos as concepções de educação e arte que foram forjadas na modernidade. Em seguida, analisaremos o respaldo institucional legal para o ensino de Arte e as políticas de formação docente. Por último, nossas considerações sobre a importância de se discutir o ensino de Arte nos cursos de formação docente.

Palavras-chave: Ensino de Arte. Políticas de Formação Docente.

Interrogações sobre as políticas de formação docente

As discussões acerca da educação e das políticas de formação docente atualmente têm mobilizado pesquisadores (as) das diversas áreas do conhecimento no intuito de repensar as bases da educação na conjuntura mundial. Entre tantas discussões, uma traz ao debate a possibilidade de se pensar a constituição dos sujeitos em uma perspectiva holística contrapondo-se à fragmentação do saber que se concretizou na Modernidade.

Uma das críticas apontadas é sobre o modelo disciplinar dos saberes e conseqüentemente a pedagogização dos conhecimentos (VARELA, 2000) no que concerne à constituição social do sujeito que é destituída de sua capacidade inventiva (KASTRUP, 2000) no processo de aprendizagem.

Sobre o aspecto da invenção, característica eminentemente humana, a ênfase na racionalidade, fundamento do iluminismo para o desenvolvimento e progresso do indivíduo, impulsionou uma hierarquização dos saberes expressa na concepção e organização da educação que se almejava. Dessa forma, os saberes foram selecionados conforme valores sociais, econômicos e culturais defendidos pela Modernidade, na qual seriam aprendidos e legitimados na escola.

Nesse sentido, a cientificidade dos conhecimentos tornou-se critério de valorização e hierarquização em relação a outros na educação escolar. Obviamente, a concepção de Arte também foi afetada pelo processo de modernização, no qual a forma como esta foi sendo concebida orientou práticas educativas que refletiam a ideologia da sociedade capitalista que pregoava uma visão de homem racional e o saber científico como elementos para alavancar o desenvolvimento tão proclamado.

Assim, historicamente, o ensino de Arte, ora priorizou as técnicas acadêmicas, ora o tecnicismo ou o *laissez-faire* em detrimento de seu valor estético e social na formação do sujeito.

O apelo por um novo tratamento às questões artísticas e estéticas na educação escolar, em especial na formação de professores, no nosso entendimento, não emerge de forma isolada, mas no contexto amplo das transformações sociais e educacionais do nosso tempo.

Sendo assim, a pesquisa a qual desenvolvemos teve como objeto de estudo as políticas de formação docente no que se refere ao desenvolvimento de uma educação estética e artística.

Consideramos que o desenvolvimento de uma educação estética nos cursos de formação docente se faz necessária, pois percebemos o quanto é fundamental que esta seja desenvolvida, de maneira que possibilite o enriquecimento imaginativo e sensível do ser humano (ESTEVEZ apud ZANELLA, 2006), aspectos negligenciados na formação do sujeito no processo de modernização.

Nessa perspectiva, consideramos a Arte como produto de conhecimento dos seres humanos em diversas culturas ao longo do tempo e espaço sociais. Acreditando que o universo da Arte se caracteriza como um tipo particular de conhecimento que o ser humano produz a partir das perguntas fundamentais que, desde sempre, se fez com relação ao seu lugar no mundo. Assim, a Arte sempre esteve presente em praticamente todas as formações culturais como parte da existência e reflexão humanas.

Partimos, portanto, da ideia de Arte como uma forma de interação com o mundo, como um conhecimento específico, como uma linguagem própria que expressa as relações sociais e culturais sentidas e vividas no campo de confronto das subjetividades, merecendo ser aprofundada no processo formativo de seres humanos em fase de escolarização. Conseqüentemente, isso implica em uma formação docente voltada ao desenvolvimento de competências relacionadas a uma educação estética e artística.

Diante disso, ao considerarmos a educação estética como inerente aos processos e práticas culturais da vida, podemos ampliar os itinerários de orientação para a formação docente no que concerne ao ensino e à aprendizagem da Arte na escolarização inicial.

Nesse sentido, observamos no Brasil desde a década de 1990 várias reformas na estrutura educacional com o objetivo de acompanhar as deliberações de acordos internacionais para a melhoria da qualidade na educação, entre elas, destacamos as políticas de formação docente. Sendo assim, ao discutir estas políticas, trazemos para apreciação os dispositivos legais que regulamentam a educação em nosso país como a LDB 9.394/96 e a Resolução CNE/CP n. 1, de 15 de maio de 2006, que institui a atuação dos pedagogos, a qual compreende a educação infantil e anos iniciais do fundamental, para problematizarmos algumas questões.

Ressaltamos o fato de que a partir da promulgação da LDB 9.394/96, a qual normatiza a educação em nosso país, o ensino de Arte tornou-se obrigatório nas instituições escolares que oferecem a Educação Básica. Tal atitude expressou as reivindicações dos arte-educadores que em meados dos anos 1980, por meio do movimento Arte-Educação, se mobilizaram para redefinir práticas pedagógicas para o ensino de Arte, no sentido de promover discussões e uma conscientização profissional acerca das concepções e metodologias em relação ao ensino e aprendizagem em Arte. Dentre elas, a “Proposta Triangular para o Ensino da Arte” elaborada por Ana Mae Barbosa (2005), na qual as concepções de integração entre o fazer, a apreciação e a contextualização artística partem da concepção de Arte não apenas como expressão, mas, sobretudo, como cultura, a exemplo dos trabalhos de Feldman, Robert Saunders, Monique Brière, Rosalind Ragans (BARBOSA, 2005).

Nessa direção, preocupamo-nos como educadora e pesquisadora em formação para a aplicação efetiva da LDB 9.394/96, que acentua a obrigatoriedade da Arte na Educação Básica, observando que ela avança no sentido de oportunizar aos alunos em processo de escolarização o contato com as diversas linguagens artísticas como reivindicado pelos arte-educadores, porém, como isso será viabilizado nas instituições escolares ainda precisa ser esclarecido legalmente.

Compreendemos que a lei deixa margem a diversas interpretações em termos operacionais, não ficando claro por parte da legislação federal se será exigida formação específica do professor de Arte que atuará na Educação Básica, principalmente, nos anos iniciais de escolarização, campo da nossa investigação. Perguntamo-nos: incluir arte no currículo escolar é suficiente para garantir que a mesma seja desenvolvida por professores capacitados nas escolas públicas? Por quê?

Do ponto de vista legal, como mencionado, a LDB 9.394/96 expressou a conquista dos arte-educadores, que reivindicavam o acesso da área de arte aos alunos do ensino básico como possibilidade de desenvolvimento social e cultural (BARBOSA, 2005). Entretanto, durante a história do ensino de Arte no Brasil, a questão da formação dos profissionais não se concretizou como prioridade expressa nas políticas, uma vez que sempre pareceu ser vista como coadjuvante. Assim, é preciso deixar claro como será operacionalizada, por parte da legislação, a formação docente em Arte para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental, permitindo com isso a possibilidade de mudanças nas práticas escolares.

Observamos que apesar dos esforços constitucionais para a efetivação do ensino das Artes, os mesmos não evidenciam de que maneira a formação do profissional responsável pelo ensino de Arte nos níveis de ensino, em particular nos anos iniciais, será viabilizado. Além da LDB 9.394/96, outros documentos ministeriais foram produzidos para subsidiar a prática educativa nas escolas, a exemplo dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (PNC/Arte) e os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI), demonstrando a perspectiva de formação docente por parte do governo.

Em relação à formação docente, a Resolução CNE/CP n. 1, de 15 de maio de 2006, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, curso esse responsável pela formação de professores da escolarização inicial. Em seus artigos, a resolução valida as reivindicações de arte-educadores em relação à presença efetiva da Arte na escolarização inicial como indica a necessidade da formação docente estar atrelada às questões relativas ao desenvolvimento estético e artístico do ser humano.

Diante destas orientações legais para o ensino de Arte na escolarização inicial, algumas questões se tornaram inquietantes: O ensino de Arte na escola é responsabilidade de uma pedagoga com atuação polivalente ou de um arte-educador que atuaria na escolarização inicial?

A responsabilidade do ensino de Arte na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental se torna problemática à medida que observamos que além da conquista política em relação ao ensino de Arte nos anos iniciais, abre-se uma discussão acerca da especificidade da Arte e do profissional. A questão está no fato de que, com a obrigatoriedade do ensino dessa disciplina na educação básica e a regulamentação de que o professor-pedagogo licenciado para os anos iniciais de escolarização deve também ensinar Arte, aparentemente, temos a solução para a defasagem desse ensino na escolarização inicial. Entretanto, essa atitude pode ser interpretada da seguinte forma: a obrigatoriedade do ensino de Arte, na educação básica, abre espaço para a atuação do professor de Arte, como é o caso do município de João Pessoa que, por meio da Resolução 009/2006 – CME, tornou obrigatório o ensino de Arte em todas as séries do ensino fundamental, com a presença de professores habilitados das diferentes

linguagens artísticas.

No entanto, essa não é a realidade dos municípios brasileiros, pois, quase sempre, na educação infantil e nas séries do ensino fundamental, quem leciona são os professores-pedagogos, encarregados de ministrar essa disciplina, e não o professor de Arte. Pensamos que seria muito proveitoso que pudéssemos ter o professor licenciado em Arte atuando em parceria com o professor-pedagogo. Primeiro, porque a abrangência da atuação profissional do pedagogo revela uma complexidade da formação docente necessitando a colaboração de outros profissionais.

Acreditamos que, diante da complexidade do ensino de Arte na escolarização inicial, seria interessante à atuação de professores de Arte em parceria com o pedagogo, tornando-se uma experiência enriquecedora tanto para professores e, especialmente, para alunos e alunas. Porém, essa realidade, de maneira geral, não ocorre nas escolas de educação infantil e no ensino fundamental do nosso país, prejudicando o desenvolvimento da dimensão estética e artística de nossos estudantes, como proclamado pelos defensores de um ensino de Arte consistente.

A visualidade contemporânea e a formação docente para o ensino de Arte

O ensino de Arte na escolarização inicial, quando é vivenciado, se centraliza com maior frequência na apreciação das artes visuais, a partir da “leitura de imagens” como proposto pela Abordagem Triangular (BARBOSA, 2005) para o desenvolvimento de uma educação estética. De acordo com Ormezzano (2007), a integração da leitura de imagens no processo educativo pode ter sido a pedra que, no Brasil, alavancou a passagem da educação artística para a educação estética. A mudança deu-se entre uma educação que priorizava o fazer em detrimento ao pensamento e à apreciação e pode ser observada nos Parâmetros Curriculares Nacionais/Arte, no seguinte fragmento:

[o ensino de Arte] propicia o desenvolvimento do pensamento artístico, que caracteriza um modo particular de dar sentido às experiências das pessoas: por meio dele, o aluno amplia a sensibilidade, a percepção, a reflexão e a imaginação. Aprender arte envolve, basicamente, fazer trabalhos artísticos, apreciar e refletir sobre eles. Envolve, também, conhecer, apreciar e refletir sobre as formas da natureza e sobre as produções artísticas individuais e coletivas de distintas culturas e épocas (BRASIL, 1997, p. 15).

Podemos perceber nas orientações do documento PCN/ Arte um reconhecimento da Arte como um conhecimento humano que se expressa de modo particular, ou seja, que envolve conteúdo próprio e que por meio dele o sujeito pode ampliar sua sensibilidade e imaginação.

Além disso, nossa cultura contemporânea tem se configurado como campo de acesso, produção e circulação de imagens, a partir das quais vários discursos são construídos, reconstruídos, assimilados, reproduzidos, silenciados, significados, transformados etc., cotidianamente. A intensificação da cultura imagética justifica a investigação sobre a leitura das imagens como produtora de sentidos e campo de intersubjetividades, especificamente, quando assume a condição de objeto de ensino e aprendizagem na escolarização formal.

Dessa forma, o contato com a leitura de imagens artísticas permite ao aluno compartilhar dos códigos culturais, bem como refletir sobre o papel e o poder que a imagem exerce na construção de significados na sociedade atual.

Conforme Barbosa (2005), não se pode desconsiderar o espaço que a imagem ocupa na vida do homem contemporâneo, seja em livros, revistas, outdoors, cinema, vídeo ou televisão, que nos bombardeiam com exaustivas imagens imbuídas de significados. Hoje, não podemos subestimar a potencialidade comunicativa e nem os valores construídos pelas produções imagéticas.

Observamos que, em um cenário histórico-cultural, marcado pelo signo da imagem e da cultura visual, pelo imperativo da aquisição da informação, por meio do jogo das cores, das formas e dos movimentos iconográficos, é imprescindível que os indivíduos aprendam a lidar com essa realidade. Nesse contexto, Carlos (2008, p. 14) afirma que, com efeito, o exercício da cidadania contemporânea demanda a aprendizagem de novas competências, exige uma educação do olhar, do ver e do analisar criticamente o mundo pela mediação da imagem.

Assim, as imagens artísticas propiciam o desenvolvimento da sensibilidade, da percepção e da imaginação, tanto na apreciação de objetos de arte como da própria construção cultural, possibilitando assim uma educação estética.

Percebemos o quanto é fundamental que as produções imagéticas sejam devidamente exploradas e lidas, de maneira que esta prática se torne significativa no processo educacional, desenvolvendo a capacidade crítica de leitura das imagens que circulam nas sociedades contemporâneas e são permeadas de sentidos.

É possível supor, a partir de alternativas educacionais que visem à leitura de imagens, a valorização, até o momento atual, de um sujeito docente capaz de buscar e selecionar imagens de diferentes fontes e matizes culturais, de promover visitas a acervos e patrimônios diversos. Em relação à formação do sujeito docente, Nascimento (2006, p. 32) aponta para “uma docência capaz de desencadear procedimentos favorecedores de um olhar ampliado em relação ao cotidiano e a si mesmo”. Trata-se de um sujeito docente que, a um só tempo, é capaz de se reconhecer como aprendiz e como profissional, assumindo na instituição escolar, cultural e social onde atua, a função de mediador de saberes valorizados pela tradição intelectual. Saberes que podem ser desencadeados por problemas novos, decorrentes de questionamentos relacionados aos mecanismos sutis de subjetivação e de alienação cultural. Neste sentido, acreditamos que se faz necessário discutir políticas de formação docente no que diz respeito a uma educação estética por meio das artes visuais nos cursos de formação docente articulando-os com os pressupostos teóricos e metodológicos relacionados à Educação e Cultura Visual. Pensamos que muitas contradições emergem em relação ao cumprimento das premissas legais e das reais condições de formação docente em nosso país. Tais como o descompasso entre as premissas legais, a produção teórico-metodológica no âmbito das universidades e as práticas escolares do ensino de Arte.

Compreendemos que a realização destas discussões implica na necessidade de explicitação de estratégias de ensino e aprendizagem desenvolvidas na formação inicial de professores que poderão ser incorporadas pelas políticas educacionais voltadas à educação estética, podendo, inclusive, diminuir a formalidade do ensino de Arte prescrita em lei, incorporando-o nas práticas pedagógicas escolares. Entendemos que tais práticas possibilitarão tanto um enriquecimento cultural dos professores quanto favorecerão uma melhor mediação docente no desenvolvimento artístico e estético dos alunos em processo de escolarização.

Pensamos ser necessário ampliar, nos espaços acadêmicos de formação inicial de professores, as concepções acerca da Arte, em especial, das artes visuais inseridas no processo da produção de significados. Pois acreditamos que as Universidades, como agências formadoras, têm a responsabilidade de qualificar os educadores para atuar no complexo contexto da cultura visual, a fim de organizar o processo de ensino e aprendizagem, o currículo escolar e os projetos

políticos pedagógicos segundo a perspectiva do desenvolvimento tecnológico e cultural do momento.

Vale salientar que o ensino das artes visuais no Brasil ainda apresenta uma atuação centrada principalmente no fazer artístico em todos os níveis de ensino, face às distorções teóricas e metodológicas advindas da compreensão de modelos impostos sem a necessária ressignificação ao contexto brasileiro como observado em sua história.

Compreendemos que a produção da Arte é uma rede de significações tanto para os que produzem como para os que fruem. Assim, ensinar Arte é inter-relacionar, na ação pedagógica, concepções sobre educação, Arte e ensino de Arte em uma época que a informação é abundante, os ritmos são rápidos e o tempo, muitas vezes, é reduzido. Abordar o trabalho de professores de Artes é, por um lado, valorizar o profissional; apostar na construção de sua autonomia e no seu potencial inventivo. Por outro, é refletir, debater e analisar sua formação e atuação, o papel das instituições culturais, o acesso e a frequência à Arte e à Cultura (IAVELBERG, 2003).

Neste sentido, preocupamo-nos com a formação docente por acreditarmos que os professores são os mediadores do processo de ensino e aprendizagem. No caso específico da educação estética, isso se torna ainda mais relevante se considerarmos o contexto atual, no qual vários sentidos são produzidos e reforçados por intermédio das imagens fixas e em movimento, o valor cultural da compreensão e preservação das imagens artísticas, além de problematizar a historicidade de seu ensino na escolarização brasileira.

Desse modo, observamos que o professor, como mediador da aprendizagem, deve estar sintonizado com as concepções contemporâneas do ensino de Arte, assim como os cursos de formação inicial de professores devem articular em seu projeto político-pedagógico condições teóricas e metodológicas apropriadas para o desenvolvimento artístico e estético dos futuros professores.

Referências bibliográficas

BARBOSA. Ana Mae. Parâmetros curriculares em geral e para as artes plásticas em particular. *Arte & Educação em Revista*, Porto Alegre, ano 3, n. 4, p. 7-16, dez. 1997.

_____. Ana Mae. Parâmetros internacionais dos pesquisadores em arte educação. In: BARBOSA, A. M. (Org.). *Arte-educação: leitura no subsolo*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999, p. 9-26.

_____. *A imagem no ensino da arte*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. SECRETARIA de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP n.1. 2006.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CARLOS, Erenildo João. Sob o signo da imagem: outras aprendizagens e competências. In: _____ (Org.) *Educação e Visualidade: reflexões, estudos e experiências pedagógicas com a imagem*. João Pessoa: EDUFPB, 2008, p. 12-30.

CORRÊA, Cíntia Chung Marques. Atitudes e valores no ensino da arte: após a Lei n. 4.024/61 até a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n. 9.394/96. EccoS - Revista Científica, São Paulo, v. 9,n.1, p.97-113, jan./jun. 2007.

FUSARI, Maria F. de Resende; FERRAZ, Maria Heloísa C. de Toledo. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 2001. (Coleção Magistério 2º. Grau, Série Formação Geral).

GONDIM, Janedalva Pontes. Arte na escola: o papel do professor na mediação da produção artística da criança. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Educação Básica). Centro de Humanidades. Departamento de Educação, Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, 2004.

IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte. Sala de aula e formação de professores. Porto Alegre: Artmed, 2003.

KASTRUP, Virgínia. Políticas cognitivas na formação do professor e o problema do devir-mestre. Educação e Sociedade, Campinas, vol. 26, n. 93, p. 1273-1288, set./dez. 2005. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em 03 de março de 2008.

NASCIMENTO, Erinaldo Alves do. Representações da Infância em Imagens na Contemporaneidade: desafios para a educação e para o ensino das artes visuais. In: FARIAS, Maria Salete Barboza; WEBER, Silke (Orgs.). Pesquisas Qualitativas nas Ciências Sociais e na Educação: propostas de análise do discurso. João Pessoa: EDUFPB, 2008.

ORMEZZANO, Graciela. Debate sobre abordagens e perspectivas da educação estética. Revista Em Aberto, Brasília, v. 21, n. 77, p. 15-38, jun. 2007.

VYGOSTKY, L.S. Pensamento e Linguagem. Trad. Ridendo Castigat Mores. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

VARELA, O estatuto do saber pedagógico. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org). O sujeito da educação: estudos foucaultianos. 4. ed. Petrópolis: Rio de Janeiro, Vozes, 2000, p 37-63.

ZANELLA, Andréa Vieira et al. Relações estéticas, atividade criadora e constituição do sujeito: algumas reflexões sobre formação de professores(as). Cadernos de Psicopedagogia, São Paulo, v.6, n. 10, 2006, p. 41-70.